



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23216.000083/2011-78
UNIDADE AUDITADA : 158124 - IF GOIANO
MUNICÍPIO - UF : Goiânia - GO
RELATÓRIO Nº : 201108736
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

Senhor Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108736, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - IFGOIANO.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 18/05/2011 a 26/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010, após o Instituto ter alterado o Relatório de Gestão que foi acrescentado ao processo.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IFGoiano registrou, em 2010, despesas no montante de R\$ 72.873.448,07, por meio de 5 Unidades Gestoras, conforme indicado a seguir:

| UG Executora | Descrição | Dotação Inicial* | Dotação Atualizada* | Despesas Empenhadas** | Despesas Liquidadas |
|-------------------------|------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
|-------------------------|------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|

| | | | | | |
|--------------|------------------------------|---------------|---------------|----------------------|----------------------|
| 158124 | IF GOIANO | 69.952.767,00 | 85.561.541,00 | 61.180.667,85 | 60.345.799,73 |
| 158298 | IF GOIANO - CAMPUS URUTAÍ | | | 7.286.355,46 | 3.252.386,48 |
| 158299 | IF GOIANO - CAMPUS RIO VERDE | | | 11.244.353,83 | 2.771.183,49 |
| 158300 | IF GOIANO - CAMPUS MORRINHOS | | | 4.350.724,69 | 2.953.197,49 |
| 158302 | IF GOIANO - CAMPUS CERES | | | 5.517.982,31 | 3.550.880,88 |
| TOTAL | | | | 84.580.084,14 | 72.873.448,07 |

*Refere-se ao orçamento próprio da Instituição.

**Inclui também os créditos orçamentários descentralizados de outras Unidades Orçamentárias.

Os principais programas de governo executados pelo Instituto foram:

| Programa | Descrição do Programa | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas |
|-----------------|---|---------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 0089 | Previdência de Inativos e Pensionistas da União | 7.740.699,00 | 7.712.106,31 | 7.712.106,31 |
| 0750 | Apoio Administrativo | 4.186.943,00 | 3.901.660,44 | 3.901.660,44 |
| 1008 | Inclusão Digital | ----* | 33.896,24 | 33.896,24 |
| 1062 | Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica | 73.327.299,00 | 76.980.940,91 | 60.968.344,78 |
| 1067 | Gestão da Política de Educação | 306.600,00 | 252.596,87 | 223.782,85 |
| 1375 | Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica | ----* | 181.273,12 | 29.921,16 |
| 1426 | Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade | ----* | 6.936,29 | 3.736,29 |

*Para esses casos, não há dotação atualizada, pois referiram-se às descentralizações de crédito.

O grau de alcance das metas físicas e financeiras estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2010, demonstrado pelo IFGoiano, foi satisfatório para a maioria das ações executadas, estando justificado no Relatório de Gestão as inconsistências referentes às metas físicas que aparentemente não foram cumpridas.

O quadro a seguir apresenta, para o principal programa executado e suas ações mais relevantes, as metas física e financeira previstas e realizadas. A meta financeira prevista corresponde à dotação orçamentária atualizada e a meta financeira executada, corresponde à despesa empenhada, a qual também inclui recursos objeto de descentralizações de crédito.

| Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica | | | |
|--|-----------------|------------------|------------------------------|
| Ação 2992 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica | | | |
| Meta | Prevista | Executada | Execução/Previsão (%) |
| Física* | 5.900 | 5.098 | 86,41 |
| Financeira | 53.822.086,00 | 53.540.880,56 | 99,50 |
| *Aluno matriculado | | | |
| Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica | | | |
| Ação 1H10 – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica | | | |
| Meta | Prevista | Executada | Execução/Previsão (%) |
| Física* | 5 | 2 | 40,00 |
| Financeira | 3.867.579,00 | 3.317.429,18 | 85,78 |
| *Unidade de Ensino implantada | | | |
| Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica | | | |
| Ação 8650 – Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica | | | |

| Meta | Prevista | Executada | Execução/Previsão (%) |
|---|-----------------|------------------|------------------------------|
| Física* | 5 | 6 | 83,33 |
| Financeira | 7.051.027,00 | 10.926.663,94 | 154,97 |
| *Unidade reestruturada | | | |
| Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica | | | |
| Ação 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional | | | |
| Meta | Prevista | Executada | Execução/Previsão (%) |
| Física* | 5.900 | 609 | 10,32 |
| Financeira | 750.169,00 | 580.986,15 | 77,45 |
| *Aluno assistido | | | |

Em seu Relatório de Gestão, no que se refere à Ação 2994, o gestor considera que houve inconsistência na meta física prevista, que foi a mesma quantidade de alunos matriculados, sendo que essa ação tem por objetivo atender estudantes com risco de não permanecerem na Instituição e não a todos os alunos matriculados. Explicação análoga foi dada para a Ação 1H10.

As verificações realizadas nesta auditoria, tiveram por escopo principal análise das despesas relacionadas ao Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, Ação 2992 - Funcionamento da Educação Profissional.

O Programa 1062 representou 86% do orçamento/2010 do IFGoiano. A Ação 2992 foi responsável por 70% do programa e 60% do total empenhado em todos os programas constantes do Orçamento/2010 da Unidade.

As análises realizadas nesta auditoria buscaram, para o Programa 1062 - Ação 2992, confirmação da meta física informada pelo gestor e verificação da fidedignidade das despesas correlacionadas à sua execução. Não foram detectadas divergências na mensuração da meta física informada.

No que se refere às despesas executadas nessa ação, as análises realizadas focalizaram os pagamentos de pessoal ativo e inativo, contratações de serviços de limpeza e conservação, aquisições de materiais e insumos diversos e serviços típicos dos campi vinculados ao Instituto.

Considerando o valor liquidado na Ação 2992, excluídas as despesas com folha de pagamentos de pessoal, os processos licitatórios analisados representaram 17,22% do total gasto na ação.

Das análises efetuadas, verificamos que os gastos estavam aderentes aos objetivos do programa/ação. Foram ressaltadas falhas na condução dos processos licitatórios e dispensas de licitação.

Também foram analisados gastos com recursos das Ações 8650 – Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, e 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional, ambas do Programa 1062, tendo sido constatada aderência das despesas às finalidades das ações.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Verificamos que o IFGoiano incluiu em seu Relatório de Gestão os 12 indicadores de gestão definidos pelo Acórdão nº 2.267/2005 - TCU - Plenário para as Instituições Federais de Educação Tecnológica, vinculadas à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

Esses indicadores fornecem informações consideradas necessárias para refletir a execução financeira e operacional da Instituição, indicadores sobre o perfil socioeconômico de ingressantes e concluintes, bem como indicadores sobre a demanda por vagas oferecidas pela Instituição.

De acordo com a determinação contida no Acórdão/TCU nº 2.267/2005 os indicadores devem constar do Relatório de Gestão das contas anuais dessas Instituições, acompanhados dos dados primários relativos aos componentes necessários ao seu cálculo. Verificamos que o IFGoiano incluiu esses dados primários em seu Relatório de Gestão/2010, que são referentes aos indicadores da gestão de ensino.

Diante das análises realizadas, concluímos que o IFGoiano obedeceu às orientações do TCU em relação à apresentação dos indicadores de desempenho acadêmico, não tendo criado novos indicadores de desempenho, que pudessem aferir a eficácia e eficiência das ações e programas de governo.

Na análise dos dados primários utilizados para a elaboração dos indicadores de desempenho do IFGoiano não foram detectadas, nos testes realizados, situações que impactassem os resultados apresentados pela Instituição. Os dados foram obtidos do Sistema de Informações Gerenciais - SIG da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.

Cumpramos ressaltar, que os testes foram realizados a partir dos dados fornecidos pelo citado sistema, em confronto com aqueles existentes nos sistemas do Governo Federal (SIAPE e SIAFI), refletindo a existência dos dados que são alimentados pelos campi do IFGoiano.

O IFGoiano apresentou os resultados dos indicadores acadêmicos do Instituto por *campi* e nível de cursos (pós-graduação, superior e técnico), tendo realizado as análises com base nos dados individuais por campi.

O Acórdão/TCU nº 2.267/2005 – Plenário recomenda em seu item 9.2, às Instituições Federais de Educação Tecnológica que apresentem, nos respectivos relatórios de gestão das contas anuais, análises sobre os dados (indicadores e componentes), levando em conta as séries históricas a partir do exercício de 2005 e analisando os aspectos relevantes da evolução constatada.

Tendo em vista a transformação por que passa o IFGoiano, que reuniu em sua estrutura 2 antigos Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFET e uma Escola Agrotécnica, a partir de dezembro/2008, a apresentação dos indicadores ainda é feita de forma individualizada por campi,

prejudicando em parte essa análise.

Em relação aos indicadores de desempenho acadêmico, verificou-se que houve um crescimento nas ofertas de vagas e número de matrículas em relação aos cursos de nível superior, tendo os cursos de nível técnico (médio) um crescimento menor, o que demonstra uma tendência de manutenção no oferecimento de vagas para os cursos técnicos, uma vez que esses cursos se constituíam na principal atividade da instituição até o ano de 2004 quando foi autorizada às antigas Escolas Agrotécnicas Federais oferecerem cursos superiores.

Em relação aos indicadores de gestão orçamentária, merece ser ressaltado o resultado do gasto corrente por aluno, o qual se comparado com outra instituição federal do Estado de Goiás (IFG), atinge mais que o dobro. Esse fato justifica-se devido à formação do IFGoiano que é composto por antigos CEFET's e Escolas Agrotécnicas Federais os quais agregam às atividades de ensino as produções agropecuárias. Este fato incrementa os gastos com plantios e a criação e manutenção de animais.

Recomendação:

Recomendamos ao IFGoiano que busque apresentar os indicadores de gestão definidos pelo Acórdão nº 2.267/2005 - TCU - Plenário de forma consolidada para o Instituto e não individualizado por campi.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

As informações apresentadas pelo IFGoiano em seu Relatório de Gestão, no que se refere à estrutura de controles internos mantida, indicou:

- Avaliação “Totalmente inválida” para 2 das 30 perguntas, ou seja, o fundamento descrito não é aplicado integralmente;
- Houve indicação de avaliação “Parcialmente inválida” para 11 das 30 perguntas, ou seja, o fundamento descrito é aplicado parcialmente, na minoria dos controles mantidos;
- Houve indicação de avaliação “Neutra” para 5 das 30 perguntas, ou seja, não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito;
- Houve indicação de avaliação “Parcialmente válida” para 6 das 30 perguntas, ou seja, o fundamento descrito é aplicado parcialmente, na maioria dos controles mantidos; e
- Houve indicação de avaliação “Totalmente válida” para 6 das 30 perguntas, ou seja, o fundamento descrito é aplicado integralmente no contexto da UJ.

Verificamos que as principais políticas e notícias são divulgadas no site da Unidade para toda a comunidade.

Sobre a participação dos funcionários e servidores na elaboração dos procedimentos verificamos que o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI foi elaborado com a participação da comunidade por meio de assembleias, audiências públicas e debates.

Em nossas análises foram constatadas falhas no tocante à utilização de dispensas de licitação e condução de licitações.

Foram identificadas ainda, situações funcionais indevidas de acúmulo de Dedicção Exclusiva-DE com outros vínculos empregatícios, denotando que há necessidade de melhorias.

A partir do acompanhamento da implementação das recomendações emitidas pela CGU, temos identificado melhorias de situações apontadas bem como a predisposição em corrigir as distorções.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Verificamos que não foram concedidas transferências voluntárias, pelo IFGoiano, no exercício de 2010. Também não constatamos a existência de convênios ainda vigentes, provenientes de outros exercícios.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Os valores liquidados em 2010, referentes às aquisições e contratações realizadas pelas 5 Unidades Gestoras vinculadas ao IFGoiano, por modalidade de licitação e por dispensa ou inexigibilidade e analisados nesta auditoria, foram os seguintes:

| Tipo de Aquisição de bens/serviços | Valor Total Liquidado* (R\$) | % Valor sobre o total | Montante Analisado (R\$) | % de Recursos Analisados |
|---|-------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Concorrência | 11.064.596,84 | 38,94 | 0,00 | 0,00 |
| Pregão | 10.394.096,05 | 36,58 | 2.502.683,32 | 24,08 |
| Dispensa de Licitação | 4.564.708,46 | 16,07 | 323.191,37 | 7,08 |
| Tomada de Preços | 2.264.452,67 | 7,97 | 0,00 | 0,00 |
| Inexigibilidade de Licitação | 118.553,48 | 0,42 | 85.022,00 | 71,72 |
| Convite | 7.505,64 | 0,03 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 28.413.913,14 | 100,00 | 2.910.896,69 | 10,24 |

*Incluindo os valores inscritos em restos a pagar.

Verifica-se a predominância da modalidade concorrência, em decorrência das obras do Programa Expansão da Rede Federal Tecnológica, seguida de pregão. A utilização de dispensa e inexigibilidade de licitação juntas representam 16,5% das contratações.

As análises realizadas nesta auditoria focalizaram as aquisições de materiais e insumos diversos, serviços típicos dos campi vinculados ao Instituto, e contratações de serviços de limpeza e

conservação para 2 dos campi. Os processos e contratos analisados estão detalhados na tabela a seguir, sendo o escopo a verificação da conformidade da modalidade licitatória utilizada ou do fundamento da dispensa/inexigibilidade e a motivação da contratação:

| Nº da Licitação/ Contrato | Contratada/ CNPJ | Valor Liquidado em 2010 | Oportunidade e Conveniência da Licitação | Modalid. | Fundamento da Dispensa | Fundamento da Inexigib. |
|---|---|--|---|-----------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| Pregão SRP 10/2010 – Campus de Ceres | CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. ME e outros | 368.189,46 | Adequada | Devida | --- | --- |
| Pregão SRP 08/2010 – Campus de Ceres | M B Frazão e outros | 252.760,00 | Adequada | Devida | --- | --- |
| Pregão SRP 20/2010 – Campus de Ceres | M B Frazão e outros | 74.675,00 | Adequada | Devida | --- | --- |
| Pregão SRP 05/2010 – Campus de Morrinhos | M B Frazão e outros | 178.138,56 | Adequada | Devida | --- | --- |
| Pregão SRP 01/2010 – IFRS – Adesão à Reg. de Preços pelo Campus de Morrinhos | Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda. | 143.000,00 | Adequada | Devida | --- | --- |
| Pregão SRP 11/2010 – Campus de Rio Verde | Heinrich Mijolaro e outros | 268.304,91 | Adequada | Devida | --- | --- |
| Pregão 32/2009 – Campus Urutai | Prisma Consultoria Ambiental Ltda. - EPP | 707.482,05 | Adequada | Devida | --- | --- |
| Pregão 07/2010 – Campus Ceres | Nutri & Faz Serv. de Limp. Cons. e Produtos | 510.133,34 | Adequada | Devida | --- | --- |
| Dispensa Proc. 23221000077201061 – Campus de Morrinhos | M. L. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA | 2.260,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23221000117201074 – Campus de Morrinhos | M. L. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA | 2.020,00 | Adequada | --- | Devida | --- |

| | | | | | | |
|--|--|-----------|----------|-----|----------|-----|
| Dispensa Proc. 23216000261201080 – IFGoiano - Reitoria | AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA | 6.484,47 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 23216000277201092 – IFGoiano - Reitoria | AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA | 1.331,16 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 2321600022201020 – IFGoiano - Reitoria | BRASIL TELECOM S/A | 18.714,49 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 2321600022201020 – IFGoiano - Reitoria | EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL | 27.648,39 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 2321600051201091 – IFGoiano - Reitoria | ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR LTDA | 9.900,00 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 23217000261201070 – Campus Ceres | AGROPAIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINÁRIO | 17.725,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 2321700092201078 – Campus Ceres | AGROPAIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINÁRIO | 4.014,60 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23217000191201050 – Campus Ceres | ALPHALAB - COMERCIAL CIENTIFICA LTDA ME | 1.640,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23217000244201032 – Campus Ceres | ALPHALAB - COMERCIAL CIENTIFICA LTDA ME | 588,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 2321700054201015 – Campus Ceres | GRAFICA E EDITORA RIALCERES LTDA-ME | 7.900,00 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 23217000102201075 – | GRAFICA E EDITORA RIALCERES LTDA-ME | 3.320,00 | Adequada | --- | Indevida | --- |

| | | | | | | |
|---|---|-----------|----------|-----|----------|-----|
| Campus Ceres | | | | | | |
| Dispensa Proc. 23217000099201090 – Campus Ceres | GRAFICA E EDITORA RIALCERES LTDA-ME | 1.688,00 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 23217000166201076 – Campus Ceres | GRAFICA E EDITORA RIALCERES LTDA-ME | 400,00 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 23217000092201078 – Campus Ceres | JOAQUIM CALDEIRA DE MOURA | 11.766,20 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 2318000608201074 – Campus Rio Verde | AGRIDEIA MECANICA DE PRECISAO LTDA | 6.380,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000147201030 – Campus Rio Verde | AGRIDEIA MECANICA DE PRECISAO LTDA | 5.327,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000305201051 – Campus Rio Verde | AGRIDEIA MECANICA DE PRECISAO LTDA | 2.560,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 2318000608201074 – Campus Rio Verde | AGRIDEIA MECANICA DE PRECISAO LTDA | 1.575,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000157201075 – Campus Rio Verde | ALPHALAB - COMERCIAL CIENTIFICA LTDA ME | 7.000,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000770201092 – Campus Rio Verde | ALPHALAB - COMERCIAL CIENTIFICA LTDA ME | 1.285,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000357201028 – Campus Rio Verde | APLAUSO EQUIPAMENTOS PARA EMPRESAS E EVENTOS LTDA.ME | 5.930,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000357201028 – Campus Rio Verde | APLAUSO EQUIPAMENTOS PARA EMPRESAS E EVENTOS LTDA.ME | 4.280,00 | Adequada | --- | Devida | --- |

| | | | | | | |
|---|---|----------|----------|-----|--------|-----|
| Dispensa Proc. 23218000631201069 – Campus Rio Verde | APLAUSO EQUIPAMENTOS PARA EMPRESAS E EVENTOS LTDA.ME | 3.200,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000537201018 – Campus Rio Verde | APLAUSO EQUIPAMENTOS PARA EMPRESAS E EVENTOS LTDA.ME | 1.000,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000612201032 – Campus Rio Verde | APLAUSO EQUIPAMENTOS PARA EMPRESAS E EVENTOS LTDA.ME | 788,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000333201079 – Campus Rio Verde | APLAUSO EQUIPAMENTOS PARA EMPRESAS E EVENTOS LTDA.ME | 500,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000643201093 – Campus Rio Verde | APLAUSO EQUIPAMENTOS PARA EMPRESAS E EVENTOS LTDA.ME | 210,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000130201082 – Campus Rio Verde | BARBOSA & CRUVINEL LTDA | 6.281,80 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000134201061 – Campus Rio Verde | BARBOSA & CRUVINEL LTDA | 1.850,99 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000077201010 – Campus Rio Verde | BARBOSA & CRUVINEL LTDA | 1.137,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000078201064 – Campus Rio Verde | BARBOSA & CRUVINEL LTDA | 836,70 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000102201065 – Campus Rio Verde | BARBOSA & CRUVINEL LTDA | 325,38 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000109201087 – Campus Rio Verde | BL INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS LTDA | 7.958,03 | Adequada | --- | Devida | --- |

| | | | | | | |
|--|---|-----------|----------|-----|----------|--------|
| Dispensa Proc. 23000134078200898 – Campus Rio Verde | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 13.750,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000766201024 – Campus Rio Verde | MARCONI - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 51.340,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000762201046 – Campus Rio Verde | NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 45.340,00 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000095201000 – Campus Rio Verde | CLEIDE HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA | 3.500,00 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000095201000 – Campus Rio Verde | KEILA MARIZA RODRIGUES DA SILVA MACEDO | 3.500,00 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000095201000 – Campus Rio Verde | MARIA APARECIDA RESENDE | 3.500,00 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 23218000095201000 – Campus Rio Verde | NILCIMAR VIEIRA | 3.500,00 | Adequada | --- | Indevida | --- |
| Dispensa Proc. 23219000299201022 – Campus de Urutaí | BL INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS LTDA | 7.953,62 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Dispensa Proc. 23219000071201032 – Campus de Urutaí | CONECTA SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS | 14.982,54 | Adequada | --- | Devida | --- |
| Inexigibilidade Proc. 23218000562201093 – Campus Rio Verde | RESTAURANTE MULTISABORES LTDA | 75.182,00 | Adequada | --- | --- | Devida |
| Inexigibilidade Proc. 23218000096201046 – Campus Rio Verde | ELEVADORES OTIS LTDA | 9.840,00 | Adequada | --- | --- | Devida |

| | |
|--------------|---------------------|
| TOTAL | 2.910.896,69 |
|--------------|---------------------|

No que diz respeito à modalidade utilizada, não foram constatadas impropriedades para os pregões analisados.

Quanto às dispensas analisadas, constatamos:

- Nos processos conduzidos pela Reitoria do IFGoiano: fracionamento de despesas e utilização indevida de dispensa de licitação acima do valor limite permitido pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

- Nos processos conduzidos pelo Campus de Ceres/GO: fracionamento de despesas embasadas no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e pagamento antecipado de serviço previsto para ocorrer parceladamente.

- Nos processos conduzidos pelo Campus de Morrinhos/GO: contratação de empresa sem especificação detalhada do serviço adquirido.

- Nos processos conduzidos pelo Campus de Rio Verde/GO: fracionamento de despesas e utilização indevida de dispensa de licitação acima do valor limite permitido pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

- Nos processos conduzidos pelo Campus de Urutaí/GO: não foram constatadas inconsistências.

Contudo, parte das justificativas são aceitáveis e os valores analisados não foram de grande relevância.

Quanto às inexigibilidades, a amostra abrangeu os processos conduzidos pelo Campus de Rio Verde/GO não tendo sido constatadas inconsistências.

Na condução dos pregões foi ressalvada a adjudicação de itens em valores superiores ao valor estimado estabelecido no edital.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

O Instituto Federal Goiano – IFGoiano, no exercício de 2010, contou com 752 (setecentos e cinquenta e dois) servidores ativos, incluindo nesse número os contratos temporários. Nesse período

houve 99 (noventa e nove) ingressos e 21 (vinte e um) desligamentos da Instituição.

O quadro a seguir detalha o quantitativo de pessoal do IFGoiano por categoria funcional, considerando o mês de dezembro dos três últimos exercícios:

| Ano | Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus) | Celetistas (inclusive os cedidos com ônus) | Cargo em comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo) | Requisitados |
|------|---|--|---|--------------|
| 2008 | 501 | 18 | 2 | - |
| 2009 | 620 | 28 | 2 | 9 |
| 2010 | 726 | 26 | - | - |

Fonte: Relatório de Gestão dos respectivos anos.

Analisando os dados acima, verificamos que a quantidade de servidores celetistas, referentes às contratações temporárias de professores substitutos, praticamente se manteve em relação ao ano anterior, e que a quantidade de servidores estatutários tem aumentado a cada ano. De acordo com análise crítica da Unidade, constante do Relatório de Gestão 2010, ainda é considerada insuficiente a força de trabalho para atender às demandas de pessoal dentro da Instituição. Considerando a reestruturação porque passa o Ensino Técnico e Tecnológico no país, refletindo em um aumento considerável de alunos matriculados nessas instituições, é evidente a necessidade de incremento no número de servidores para melhor atender os usuários da Instituição. No ano de 2010 houve realização de 02 (dois) concursos públicos pelo Instituto.

Quanto à política da Unidade na realização de atos de requisição e cessão, observa-se que o IFGoiano não tem utilizado do instituto da requisição para aumentar sua força de trabalho. Atualmente, a contratação de professores substitutos, regidos pela CLT, tem sido a opção para suprir a demanda existente. No caso das cessões, há 08 (oito) servidores que se encontram nessa situação.

Com base nas informações constantes do Relatório de Gestão 2010, a Unidade conta com 80% dos servidores na faixa etária abaixo dos 50 anos, o que demonstra que a força de trabalho do Instituto é relativamente jovem, o que se deve às contratações feitas nos últimos anos.

Quanto aos exames realizados visando a avaliação das ações gerenciais e procedimentos adotados pela Entidade na gestão da folha de pagamento dos servidores, considerando rubricas específicas, e ainda, as concessões e registros das aposentadorias, pensões e admissões realizadas, segue tabela com os respectivos resultados:

| Ocorrências | Quantidade de servidores analisados | Quantidade de inconsistência confirmadas |
|-------------|-------------------------------------|--|
|-------------|-------------------------------------|--|

| | | na ocorrência |
|--|---|--|
| Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos | 8 | 0 |
| Servidores que percebem a vantagem prevista no artigo 192 da Lei nº 8.112/90 | 1 | 0 |
| Servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade | 60 | 0 |
| Servidores que recebem auxílio transporte em valor superior a R\$ 500,00 | 1 | 0 |
| Servidores que estão percebendo o abono de permanência | 21 | 0 |
| Servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função | 4 | 0 |
| Servidores cedidos e requisitados | 10 | 0 |
| Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão | 18 pensões 46 aposentadorias 72 admissões | 0 pensões 0 aposentadorias 0 admissões |
| Despesas de exercícios anteriores relacionadas com o pagamento de pessoal | 7 | 0 |

Por fim, avaliamos o comportamento da evolução da folha de pagamento de pessoal da Unidade e verificamos que as variações ocorridas estão respaldadas na legislação pertinente.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Verificamos, por meio de pesquisas ao site do TCU e informações constantes do Relatório de Gestão do IFGoiano, que durante o exercício de 2010 foram emitidos 2 Acórdãos concernentes ao Instituto:

- ACÓRDÃO Nº 3768/2010 – TCU – 1ª Câmara que julgou regulares com ressalvas as contas do então CEFET/Rio Verde/GO, relativas ao exercício de 2004; e

- ACÓRDÃO Nº 607/2010 – TCU – 2ª Câmara que julgou irregulares as contas da então Escola Agrotécnica Federal de Ceres/GO, referentes ao exercício de 2007.

A Unidade incluiu em seu Relatório de Gestão as providências tomadas para cada determinação.

Somente o Acórdão nº 607/2010-TCU-2ª Câmara emitiu determinação específica à CGU para que, nas próximas contas anuais da Escola Agrotécnica Federal de Ceres/GO, informasse se a autarquia promoveu o cadastramento dos atos no sistema Sisac e o encaminhamento dos processos às instâncias competentes, bem como o cumprimento das determinações contidas no item 9.7 daquele Acórdão indicadas a seguir:

“9.7. determinar à Escola Agrotécnica Federal de Ceres/GO que:

9.7.1. adote medidas para planejar e controlar, de forma efetiva, a aquisição de bens e serviços, com fins de evitar o fracionamento indevido de despesas de mesma natureza, observando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

9.7.2. descreva de forma detalhada o objeto a ser contratado, conforme dispõem o inciso II do § 2º do art. 7º, e o inciso II do § 2º do art. 40, da Lei 8.666/93, demonstrando a composição de todos os seus custos unitários;

9.7.3. verifique a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços correntes no mercado ou com aqueles praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

9.7.4. elabore, em caso de licitação para obras e/ou serviços de engenharia, projetos básicos independentemente da complexidade da obra, em cumprimento ao disposto no inciso IX do art. 6º da Lei n.º 8.666/93;

9.7.5. designe servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, em atendimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93;

9.7.6. formalize processos de maneira individualizada para cada objeto contratado, de modo a evidenciar a autorização para as contratações e a existência de crédito orçamentário disponível;

9.7.7. execute o orçamento de maneira fidedigna, e, caso queira alterá-lo, solicite autorização do órgão competente;

9.7.8. abstenha-se de executar despesas com festas, apresentações teatrais e viagens com alunos em jogos, com recursos públicos, por falta de amparo legal;

9.7.9. realize controle eficaz e eficiente na utilização e manutenção de veículos;

9.7.10. promova, se ainda não o fez, o ressarcimento dos valores relativos às multas de infração de trânsito pagas por meio de suprimento de fundos.”

No que se refere ao cadastramento no SISAC e encaminhamento de processos de admissão, aposentadoria e pensão ao Controle Interno, verificamos que o Campus de Ceres/GO bem como os demais do IFGoiano vêm cumprindo a IN/TCU nº 55/2007.

Quanto às demais determinações, nas análises realizadas, considerando a amostra selecionada no presente trabalho, foi constatado que:

1. o índice de utilização de dispensa de licitação do Campus de Ceres/GO representou 11% do total licitável, incluindo-se as despesas das outras modalidades, suprimento de fundos e não aplicável, enquanto que a modalidade pregão foi utilizada em 57% desse total, demonstrando uma melhoria comparativamente ao exercício de 2007. Contudo, foi constatado na amostra de processos de dispensa de licitação analisados, do IFGoiano – Reitoria e do Campus Ceres/GO, utilização indevida de dispensa de licitação, ultrapassando o valor limite permitido pelo inciso II da Lei 8.666/1993 e casos de fracionamento de despesas;

2. nos processos analisados na modalidade pregão e dispensa de licitação, o objeto foi descrito satisfatoriamente;

3. nos processos de dispensa de licitação analisados foi constatada a realização de pesquisas de preço, contudo, em parte dos pregões analisados, alguns itens licitados foram aceitos com valor acima do valor limite estimado constante do Termo de Referência do Edital;

4. na amostra analisada relativa a contratação de serviços, verificamos que foi elaborado o projeto básico. Em consulta aos editais referentes às obras, verificamos a existência do projeto básico;

5. o Campus indicou no Relatório de Gestão que passou a designar servidores para fiscalizar os contratos. Na amostra analisada, constatamos a elaboração de relatório mensal de acompanhamento de contrato de serviços terceirizados;

6. nos processos analisados na modalidade pregão e dispensa de licitação, a formalização se deu de forma individualizada;

7. não foram constatadas alterações na execução orçamentária/financeira da forma como constatado no exercício de 2007;

8. na amostra analisada, não foram constatadas despesas com festividades e congêneres;

9. sobre o controle de utilização de veículos, a Unidade de Auditoria Interna do Campus Ceres constatou que foram criados formulários de controles de utilização e manutenção de veículos. Contudo, foram constatadas falhas no preenchimento das requisições de transporte encaminhadas pelos coordenadores de setores, responsáveis pelas solicitações de serviços aos motoristas, sem descrição detalhada do serviço, tendo sido efetuadas recomendações de melhoria.

10. o Campus indicou no Relatório de Gestão que foram efetuados os ressarcimentos ao erário dos valores referentes às multas de infração de trânsito pagas indevidamente por meio de suprimento de fundos, fato que também foi confirmado pela Unidade de Auditoria Interna.

Quanto ao atendimento às recomendações da CGU, foi emitido o seguinte documento em 2010:

- NOTA DE AUDITORIA Nº 243688/001, de 04/11/2010, que tratou de pendências na

implementação de medidas corretivas para as situações de acumulação indevida de cargos e descumprimento do regime Dedicção Exclusiva, detectadas por meio do cruzamento RAIS 2007 x SIAPE 2008.

O Instituto inicialmente solicitou mais prazo para tomada de providências e, posteriormente, remeteu novamente justificativas para nova análise da CGU, tendo sido mantidas as recomendações as quais encontram-se pendentes.

Sobre o atendimento às recomendações da Auditoria Interna do Instituto foi constatado que vêm ocorrendo e sendo acompanhadas.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A Unidade não registrou saldo nas contas contábeis 21211.11.00 - Fornecedores por insuficiência de créditos/recursos, 21212.11.00 - Pessoal a pagar por insuficiência de créditos/recursos, 21213.11.00 - Encargos por insuficiência de créditos/recursos, 21215.22.00 – Obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos e 21219.22.00 – Débitos diversos por insuficiência de créditos/recursos, ao longo do exercício de 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Verificamos que no exercício de 2010 o IFGoiano inscreveu os seguintes valores em restos a pagar:

- R\$ 1.890.350,03, como restos a pagar processados; e
- R\$ 18.291.103,65, como restos a pagar não processados.

Os valores mais relevantes referem-se às obras, serviços de terceiros e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Das 5 Unidades Gestoras vinculadas ao IFGoiano, que realizam despesas, os Campi de Urutaí e Rio Verde/GO concentraram 73% das inscrições.

Dessa forma, nossa amostra selecionou essas duas unidades e as naturezas de despesa referentes às obras e serviços. Foram analisados 14% dos restos a pagar processados e 28% dos não processados, no intuito de avaliar a conformidade das inscrições.

Verificamos a regularidade das inscrições para os restos a pagar processados da amostra.

Quanto aos restos a pagar não processados, confirmamos que parte das inscrições se deram com base nos incisos I do art. 35 do Decreto nº 93.872/1986, ou seja, estava vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor. Verificamos que os contratos estavam vigentes sendo que parte das licitações foram finalizadas em dezembro, tratando-se de trâmite normal, decorrente do programa de expansão da rede federal tecnológica.

Contudo, para 9,8% da amostra de restos a pagar não processados, foi constatado que parte do saldo dos empenhos inscritos não possuía justificativa de sua real necessidade.

Os empenhos tendo como credor a CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. para os Campi de Rio Verde e Urutaí/GO possuem saldo superior às faturas do mês de dezembro/2010, as quais foram pagas em janeiro/2011, sendo que no caso do Campus de Rio Verde, o valor não justificado é de R\$ 412.274,78.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

O IFGoiano não realiza chamamento público de convenientes com entidades privadas sem fins lucrativos.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Nos exames realizados em relação aos registros de contratos, vigentes em 2010, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, verificou-se que os mesmos guardam consonância com o que determina o art. 19 da Lei nº 12.017/2009. Em relação aos registros no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV, a Entidade não firmou convênios no exercício.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93, após os exames realizados verificou-se que a unidade sob exame dispõe de controle manual para o registro da entrega das declarações de bens e rendas.

Por meio do Ofício nº 001/2011 – Auditoria Anual de Contas, de 19/05/2011, o Instituto Federal Goiano informou a rotina adotada atualmente para o controle de entrega das declarações: *“Atualmente a DGP (Diretoria de Gestão de Pessoal) mobiliza a comunidade interna, através de ferramentas de divulgação interna, antes do prazo final de entrega da DIRPF, que se intensifica nas semanas após o prazo final. Os servidores que ainda assim, demoram a apresentar autorização/declaração, são procurados pessoalmente e informados da obrigação legal. Os responsáveis pelo recebimento destas informações atestam ao Dirigente máximo, declaração sobre o integral cumprimento deste normativo, tendo em poder os documentos comprobatórios.”*

Com vistas a certificar a consistência das informações e eficiência do controle, a Unidade apresentou cópia das declarações e das autorizações de acesso dos agentes constantes do Rol de Responsáveis, bem como de mais 30 (trinta) outros servidores, a partir de amostra definida.

Diante da análise efetuada quanto ao cumprimento desse normativo legal, entendemos que as rotinas adotadas pelo IF Goiano atendem de forma satisfatória o disposto na legislação. Observa-se, assim, que o gestor possui controles eficientes para atendimento à Lei nº 8.730/93, no que se refere à entrega da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções, não sendo verificada nenhuma inconsistência.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Em análise às práticas do Instituto Federal de Educação e Tecnologia Goiano – IFGoiano sobre o tema de sustentabilidade ambiental, verificamos que apesar de ter demonstrado preocupações sobre o assunto, com a adoção de medidas isoladas por alguns dos campi da Entidade, ainda não adotou medidas satisfatórias e coordenadas em relação à política ambiental da instituição com vistas a atender os normativos sobre o assunto da Administração Pública Federal.

Segundo informações do próprio gestor, por meio do preenchimento do referido quadro no Relatório de Gestão, dos 13 quesitos ali constantes, 8 (62%) tiveram avaliação neutra, 4 são aplicados na maioria dos casos e somente 1 é integralmente aplicado.

Também foi constatada a falta de separação e destinação adequada de resíduos recicláveis descartados.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O IFGoiano possui 7 (sete) bens imóveis de uso especial. Todos são utilizados como “escola” para funcionamento dos campi e da Reitoria.

A gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade do IFGoiano é realizada de forma descentralizada pelos campi do Instituto, os quais estão responsáveis pela conservação e manutenção desses bens e da atualização e inserção das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet. Na análise realizada foram constatadas situações que necessitam ser equacionadas pela Entidade em relação à inserção de 2 imóveis não cadastrados no SPIUnet, 1 imóvel cadastrado equivocadamente na Superintendência do Patrimônio da União/GO e à avaliação de todos os imóveis a qual encontra-se desatualizada.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

O IFGoiano não dispõe de Planejamento Estratégico para a área de TI, fazendo-se necessário que a unidade o elabore, aprove e faça uso do PDTI pois é por meio desse plano que as organizações conseguem identificar e alocar corretamente os recursos da área de TI de acordo com as prioridades institucionais e com os resultados esperados.

Verificamos que o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFGoiano, aprovado em junho de 2009, orienta o planejamento da instituição para o período de 2009 a 2013. Não identificamos no planejamento institucional metas relacionadas à elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

Está em processo de aprovação a proposta de regimento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Verificamos que essa proposta atribui ao Comitê o alinhamento das ações de TI ao disposto no PDI institucional e define sua composição, atribuições e funcionamento, o qual terá natureza deliberativa e consultiva.

Sobre a Política de Segurança da Informação, verificamos que ainda não há uma política específica, mas foram elaborados e encontram-se em vigor três normas associadas à segurança da informação:

- Norma para Utilização dos Recursos de TI e Comunicação;
- Norma de Segurança de Utilização de Laboratórios de TI; e
- Política de Utilização de Correio Eletrônico.

Consideramos que a política de segurança da informação na Unidade está sendo implantada, havendo ainda serviços que precisam ser regulamentados.

O IFGoiano ainda não possui regimento interno que defina a sua estrutura. Em seu estatuto foi estabelecido, de forma geral, que as diretorias sistêmicas são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação, no âmbito de todo o Instituto. Verificamos por meio dos documentos apresentados pela unidade que há em sua estrutura uma Diretoria de TI, vinculada à Reitoria e Gerências de TI nos *campi*. As competências inerentes à gestão de TI da unidade estão sendo executadas por essas divisões.

No que se refere aos recursos humanos envolvidos com a tecnologia da informação, identificamos que existe estrutura de pessoal de TI na Unidade, com perfil e formação próprios, não havendo terceirizados e que há carreira específica para a área de TI no plano de cargos da Unidade. Existem 19 servidores atuando na área, distribuídos na Diretoria de TI e nos Campi.

A Unidade não desenvolve nenhum sistema atualmente. Existem 5 soluções de TI das quais 4 são mantidas pela equipe interna do IFGoiano. Tratam-se de soluções de software livre desenvolvidas externamente e implantadas pela equipe do IFGoiano. A outra solução apresentada, utilizada para gerenciamento de impressão e cópias, é mantida pelo IFGoiano em conjunto com equipe contratada.

Segundo as informações prestadas, não existem ainda procedimentos formais para a contratação de bens e serviços de TI no IFGoiano. Sobre a existência de área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI, foi informado que a Pró-Reitoria de Administração é a responsável pela gestão dos contratos.

A Entidade tem utilizado o sistema de registro de preços nas aquisições de bens de TI. Em relação à contratação de serviços, foi informado que ocorreram 8 no exercício, das quais selecionamos uma para análise, a Dispensa de Licitação nº 93/2010, no valor de R\$ 7.900,00, realizada para contratar o serviço de elaboração do projeto de Data Center e Circuito Fechado de Televisão - CFTV da nova sede da Reitoria do IFGoiano.

Da análise da documentação apresentada, verificamos que na fase de planejamento não houve a realização das etapas definidas no artigo 9º da IN/SLTI nº 04/2008, vigente no exercício, bem como a execução das tarefas relacionadas a cada uma delas, tais como, avaliação da necessidade, explicitação da motivação da contratação e requisitos do serviço. Já na fase de seleção do fornecedor, em atendimento ao disposto na IN, foram feitos 3 orçamentos sendo selecionado o de menor preço.

Em que pese não ter sido assinado um contrato, entendemos que a entrega do produto final deveria passar por uma avaliação com base em critérios previamente definidos no momento da contratação. No processo em exame havia apenas a nota fiscal com carimbo de atesto informando que os serviços foram prestados.

Diante do exposto, verificamos que há fragilidades na fase de planejamento e no recebimento dos produtos entregues.

Recomendação:

Orientamos à unidade que nas próximas aquisições defina um processo de trabalho formalizado na contratação de bens e serviços de TI, atendendo aos dispositivos da IN/SLTI nº 04, de 12/11/2010, que revogou a IN/SLTI nº 04/2008, em 02/01/2011.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Goiânia/GO, 10 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201108736
UNIDADE AUDITADA : 158124 - IF GOIANO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23216.000083/2011-78
MUNICÍPIO - UF : Goiânia - GO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

1.1.7.1

Pendências na implementação de medidas corretivas para as situações de acumulação indevida de cargos e ressarcimento ao erário para servidores que descumpriram o regime Dedicção Exclusiva, detectadas por meio do cruzamento RAIS 2007 x SIAPÉ 2008.

1.1.8.1

Adjudicação de itens em valores superiores ao valor estimado no edital nos pregões realizados pelos campi do IFGoiano.

1.1.9.1

Utilização indevida de dispensa de licitação pela Reitoria do IFGoiano.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108736, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

| Cargo | Constatação |
|--|--------------------|
| Pró-Reitor de Administração no período de 1/1/2010 até 31/12/2010 | 1.1.9.1 |
| Reitor no período de 1/1/2010 até 31/12/2010 | 1.1.9.1 |
| Pró-Reitor de Desenv. Instit. no período de 1/1/2010 até 31/12/2010 | 1.1.7.1 |
| Diretor do Campus de Rio Verde no período de 1/1/2010 até 31/12/2010 | 1.1.8.1 |
| Diretor do Campus de Ceres no período de 1/1/2010 até 31/12/2010 | 1.1.8.1 |

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Goiânia/GO, 15 de julho de 2011

DILERMANDO JOSE DA SILVA

CHEFE DA CGU-R/GO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

| | |
|------------------|------------------------|
| RELATÓRIO Nº | : 201108736 |
| EXERCÍCIO | : 2010 |
| PROCESSO Nº | : 23216.000083/2011-78 |
| UNIDADE AUDITADA | : 158124 - IF GOIANO |
| MUNICÍPIO - UF | : Goiânia - GO |

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Em relação aos avanços mais marcantes da gestão avaliada, especialmente quanto aos resultados das políticas públicas executadas por intermédio de suas ações finalísticas no exercício, merecem destaque o início das atividades de ensino no câmpus Iporá e a abertura de novos cursos de nível técnico, tecnológico e de licenciatura nos demais câmpus do Instituto; a consolidação do mestrado em Ciências Agrárias; o aumento do número de publicações; e a criação do comitê de ética em pesquisa.

3. As principais constatações identificadas foram: utilização indevida de dispensa de licitação; adjudicação de itens em valores superiores ao previstos nos editais; e não adoção de medidas corretivas quanto à acumulação de cargos.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações mencionadas, podem ser indicadas a falta de planejamento para as aquisições de bens e serviços; o descuido em não se conferir os valores dos itens previstos no edital, antes da adjudicação do objeto; e a não instauração das ações de ressarcimento da parcela referente à dedicação exclusiva. As recomendações formuladas referem-se à observância da legislação relativa à licitações/contratos e dos editais de licitação, bem como à regularização dos situações relativas às acumulações de cargos.

5. O Tribunal de Contas da União expediu dois acórdãos em 2010, um para o antigo CEFET-Rio Verde e outro para EAF- Ceres. Com efeito, a Unidade registrou os atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão no SISAC e providenciou o saneamento de falhas na gestão de licitações e contratos. No entanto, persistem a falta de controle no preenchimento das requisições de transporte, a contratação de bens e serviços acima do valor estimado pela Unidade e a utilização indevida de dispensa de licitação. Também encontra-se pendente a recomendação

formulada pela CGU em 2010, que trata da implementação de medidas corretivas para as situações de acumulação indevida de cargos e de descumprimento do regime dedicação exclusiva. Cabe registrar que os problemas evidenciados podem gerar prejuízos à UJ e impedir o alcance de suas metas institucionais.

6. A análise da qualidade e da suficiência dos controles internos administrativos da Unidade revelou a necessidade de integração das antigas escolas da Unidade, com vistas à consolidação de um sistema de controle capaz de atender às novas demandas do Instituto. Para tanto, faz-se necessário a elaboração de normas e procedimentos gerais para as diversas áreas de gestão, o aprimoramento dos meios de comunicação entre os diversos câmpus e unidades setoriais do Instituto e a criação de métodos de diagnóstico e tratamento dos eventuais riscos que podem prejudicar a gestão da Unidade.

7. No que diz respeito à implementação, ao longo do exercício, de práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ, cabe mencionar a admissão de novos servidores para a Unidade; a aprovação de dois doutorados inter-institucionais para docentes; e a elaboração de projeto pedagógico para harmonização das matrizes curriculares dos cursos ofertados pelos câmpus. Outra melhoria da gestão identificada refere-se à adesão e implementação, ainda em fase de testes, de todos os módulos do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA-EPCT, responsável pelo gerenciamento dos processos administrativos e acadêmicos do Instituto e pelo compartilhamento de informações com o Ministério da Educação.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de setembro de 2011

SANDRA MARIA DEUD BRUM
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA